



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.008/2021-SRP**

**1.0 - OBJETO**

1.1 - Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Atenção Primária e Secundária em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Aracati/CE.

**2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

2.1 - Prefeitura Municipal de Aracati/CE através da Secretaria da Saúde.

**3.0 - JUSTIFICATIVA**

3.1 - A aquisição dos medicamentos se dará devido ao ocorrido no dia 12 de fevereiro do corrente ano foi realizado o Pregão Eletrônico nº. 10.001/2021- PERP de aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde e que os itens abaixo especificados deram desertos ou fracassados.

Considerando a necessidade de atender as demandas de medicamentos das Unidades de Saúde da Atenção Primária e Secundária da Secretaria Municipal de Saúde do Aracati.

Considerando a reforma e ampliação do Hospital Dr. Eduardo Dias, aumentando o número de leitos onde haverá um aumento de demanda do uso de medicamentos hospitalar.

Considerando o aumento da demanda no período de pandemia do Corona Vírus, onde o consumo de medicamentos aumentou consideravelmente devido ao aumento das internações e do grande número de medicamentos usados por pacientes infectados.

Considerando que para garantir um atendimento especializado aos pacientes que necessitam das medicações para a realização dos seus tratamentos de saúde, necessitamos que seja dado prosseguimento ao processo em tela.

**4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;
- b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

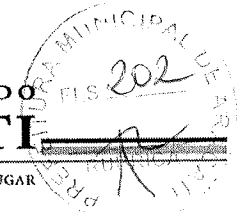


## 5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS I			
01	Azitromicina 500 mg pó liofilizado sol. Injetável.	Ampola	780
COMPRIMIDOS, FRASCOS, CÁPSULAS, BISNAGAS E FLACONETES			
02	Carvão vegetal ativado 3kg.	Pacote	172
MEDICAMENTOS CONTROLADOS I			
03	Alfentanila 0,544mg/ml 5ml - solução injetável.	Ampola	624
04	Cetamina cloridrato, 50mg/ml, 10 ml, solução injetável.	Ampola	1.716
05	Cisatracúrio 2mg/ml ampola 5ml - solução injetável.	Ampola	3.432
06	Atracúrio besilato 10mg/ml, 5ml, solução injetável.	Ampola	1.716
07	Dantroleno sódico, kit 12 frascos (12 frs pó liofilizado+12frs diluente).	Frasco/Ampola	12
08	Pancurônio 2mg/ml, 2ml, solução injetável.	Ampola	600
09	Metaraminol 10mg/ml 1ml - solução injetável.	Ampola	200
10	Propofol, 10 mg/ml, solução injetável, ampola ou frasco/ampola 20 ml.	Frasco/Ampola	4.836
11	Remifentanila 2mg, solução injetável.	Ampola	94
12	Rocurônio 10mg/ml ampola 5ml - solução injetável.	Ampola	312
13	Suxametonio, cloreto 100mg, 5ml, solução injetável.	Ampola	1.248
14	Tiopental sódico 1g, apres. injetável.	Ampola	125
15	Tiopental sódico 500g, apres. Injetável.	Ampola	125
MEDICAMENTOS CONTROLADOS II			
16	Amitriptilina 25mg.	Comprimido	3.120
17	Bromazepam 3mg.	Comprimido	2.808
18	Carbamazepina 200mg.	Comprimido	624
19	Clonazepam 0,5mg.	Comprimido	1.404
20	Clonazepam 2mg.	Comprimido	1.872
21	Clonazepam, 2,5 mg/ml, solução oral, frasco 20ml.	Frasco	187
22	Diazepam 10mg.	Comprimido	4.680
23	Fenobarbital (sodico), 100 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml.	Ampola	300
24	Fluoxetina 20 mg.	Cápsula/ Comprimido	3.120
25	Haloperidol 5mg.	Comprimido	546
26	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml - solução injetável.	Ampola	2.652
27	Paracetamol 500mg + codeína 30mg - comprimido.	Comprimido	2.340
28	Paroxetina 20mg.	Comprimido	1.404
29	Valproato de sódio 50mg/ml 100ml.	Frasco	94
30	Pregabalina 75mg.	Comprimido	9.360
31	Tramadol (cloridrato) 50mg.	Comprimido	936
MEDICAMENTOS CONTROLADOS III			
32	Halotano 100 ml solução inalante.	Frasco	156
33	Isoflurano 100 ml solução inalante.	Frasco	156
34	Isoflurano 240 ml solução inalante.	Frasco	156
35	Sevoflurano 1 ml / ml solução inalante, frasco 250 ml.	Frasco	156
MEDICAMENTOS CONTROLADOS IV			
36	Metadona (cloridrato), 10 mg, solução injetável, ampola 1ml, unidade 1.0 ampola.	Ampola	468
37	Metadona (cloridrato), 5 mg, comprimido, unidade 1.0 comprimido.	Comprimido	468
38	Midazolam 5mg/ml ampola 10ml - solução injetável.	Ampola	7.800
39	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml - solução injetável.	Ampola	5.148
40	Midazolam 15mg, comprimido revestido.	Comprimido	3.120
41	Morfina 0,2 mg/ml ampola 1ml - solução injetável.	Ampola	3.000
42	Morfina 30mg.	Comprimido	1.404
43	Nalbufina 10mg/ml, solução injetável 1ml.	Ampola	234
44	Naloxona 0,4mg/ml, 1ml, solução injetável.	Ampola	250
45	Petidina 50mg/ml, 2ml, solução injetável.	Ampola	234
46	Tramadol 50mg/ml ampola 2ml - solução injetável.	Ampola	4.992
47	Vecuronio brometo, 4mg injetável.	Ampola	312
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I			
48	Amiodarona 50mg/ml ampola 3 ml - solução injetável.	Ampola	858

7



5.2 - Esta licitação foi elaborada contendo 48 (quarenta e oito) itens ao todo, sendo os itens 01, 04, 05, 10, 38, destinados para ampla concorrência e os itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 destinados exclusivamente para ME/EPP/Cooperativa por ter seu valor abaixo de R\$ 80.000,00, compreendendo a COTA RESERVADA de direito das ME/EPP/Cooperativa em obediência à legislação vigente, desde que haja um número mínimo de 03 (três) concorrentes para cada item (Inciso II do Art. 49 Lei 123), e ainda, apresente a declaração de enquadramento exigida no credenciamento.

## **6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO**

6.1 - Menor Preço por Item.

## **7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

7.1 - Pregão Eletrônico.

## **8.0 - VIGÊNCIA DA ATA**

8.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## **9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **9.1 - São deveres da CONTRATANTE:**

9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

## **10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **10.1 - São deveres da CONTRATADA:**

10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

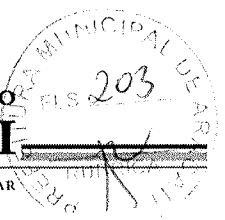
10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

✍



### **11.0 - PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

11.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

11.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

11.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

11.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

11.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

### **12.0 - DESPESA**

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

### **13.0 - PENALIDADES**

13.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 03 de março de 2021.

  
**Andresa Guedes Kaminski Alves**  
Secretária Municipal da Saúde